



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2021
Processo: 8938-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei nº 63/2021, de autoria do Ilustre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre o uso de veículos do Transporte Escolar do município de Juiz de Fora, no transporte de profissionais da saúde e pessoas que necessitem de atendimento médico durante o período de enfrentamento de emergência da saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19)."

Dessa forma, conforme determinação Regimental, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", aportou para análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o PL 63/2021 que objetiva autorizar o uso de veículos de Transporte Escolar do município de Juiz de Fora para o transporte alternativo dos profissionais da saúde e de pessoas que necessitem de atendimento médico, enquanto as aulas estiverem suspensas, durante o período de enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo Covid-19.

Nesse sentido, após análise da proposição e ciente de seu conteúdo, liberamos o PL 63/2021 para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário

Palácio Barbosa Lima, 10 de maio de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB